



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

CENTRO DE APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Edital nº 1942/2023/CAED-AED-UFMG

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO, LEVANTAMENTO E INTERPRETAÇÃO DE SOLOS**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS**

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais em parceria com o Centro de Apoio à Educação a Distância da Universidade Federal de Minas Gerais – CAED/UFMG fazem saber que, no período de 29 de agosto de 2023 a 11 de setembro de 2023, estarão abertas as inscrições para 150 (cento e cinquenta vagas) do processo seletivo de alunos do Curso de Especialização em Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de Solos, na modalidade a Distância, com início previsto para Outubro de 2023.

## 1. CURSO E VAGAS

### 1.1. Sobre o curso

O curso visa capacitar agentes públicos e profissionais quanto ao conhecimento sobre os solos, como estratégia de treinamento em âmbito nacional em várias atividades com ênfase na qualificação de pessoal para o Programa Nacional de Levantamento e Interpretação de Solos (PronaSolos). O PronaSolos foi instituído pelo Decreto nº 9414, assinado pela Presidência da República em 19 de junho de 2018, e está sob a coordenação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), sendo apoiado pela Sociedade Brasileira de Ciência do Solo (SBCS) e por universidades em todo o território nacional.

O Curso será ofertado em rede, englobando quatro instituições - UFRRJ, UFMG, UFV e UFRA, com a mesma matriz curricular. As universidades estão conectadas entre si na forma de compartilhamento de docentes, experiências acadêmicas e material didático. O Curso é **GRATUITO** e está organizado em três módulos, quais sejam: MÓDULO 1 - Pedologia; MÓDULO 2 - Ferramentas de georreferenciamento e geoprocessamento aplicadas a solos; e MÓDULO 3 - Levantamento e interpretação de solos. O curso é **A DISTÂNCIA**, com aulas remotas e um encontro presencial em cada pólo para atividades práticas ao final de cada Módulo.

### 1.2. Objetivos

O Curso tem por objetivo geral a formação de agentes públicos e profissionais capacitados na identificação e reconhecimento de solos, elaboração de mapas pedológicos e interpretação deste recurso para fins agrícolas e ambientais.

Como objetivos específicos o curso espera:

- i) Fornecer atualização profissional a agentes públicos para a gestão de solos e incentivar a formação continuada de agentes que trabalham com mapeamento de solos, avaliações fundiárias e assessoria ao produtor.

- ii) Formar técnicos especializados em levantamento, mapeamento e interpretação de solos, atendendo as demandas do PronaSolos e de outros programas nacionais, regionais ou estaduais.
- iii) Ampliar o conhecimento e atualizar docentes que atuam no ensino de solos, sobre as novas tecnologias aplicadas a mapeamento de solos, para que estes possam difundir conhecimento aos seus discentes.
- iv) Qualificar os profissionais do serviço público para atuarem na avaliação de projetos agrícolas e ambientais, elaboração de pareceres jurídicos e fundiários envolvendo solos.

### 1.3. Público alvo

O Curso é destinado a profissionais graduados, obedecendo o Art. 1º § 1º da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o Art. 39, § 3º, da Lei nº 9.394/1996, e dá outras providências.

Art. 1º § 1º Os cursos de especialização são abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação, que atendam às exigências das instituições ofertantes.

No contexto da temática do curso, destina-se aos **agentes públicos**, preferencialmente com as seguintes formações: Agrônomo(a); Engenheiro(a) Florestal; Engenheiro(a) Civil; Engenheiro(a) Cartógrafo e Agrimensor(a); Engenheiro(a) Ambiental; Engenheiro(a) de Computação; Engenheiro(a) Agrícola; Zootecnista, Geólogo(a); Engenheiro(a) Geólogo(a), Biólogo(a), Geógrafo(a) e áreas afins.

Também são elegíveis Arquitetos(as) e Urbanistas; Bacharéis em Sistema de Informação; bem como profissionais de áreas afins e gestores em setores diversos do governo interessados em adquirir conhecimento em Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de Solos.

### 1.4. Polos

O curso abrangerá os polos de Araçuaí, Itamonte, Juiz de Fora, Sabará e Sete Lagoas, todos no estado de Minas Gerais, conforme ANEXO I deste Edital. O **Curso de Especialização em Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de Solos** integraliza-se com uma carga de **360** horas, com a apresentação de um trabalho monográfico para a obtenção do Certificado em Especialista em Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de Solos - Agronomia - Ciência do Solo.

### 1.5. Vagas

Serão disponibilizadas **150 (cento e cinquenta) vagas, sendo: 30 (trinta) vagas para o polo de Araçuaí-MG, 30 (trinta) vagas para o polo de Itamonte-MG, 30 (trinta) vagas para o polo Juiz de Fora-MG, 30 (trinta) vagas para o polo de Sabará-MG e 30 (trinta) vagas para o polo de Sete Lagoas-MG**, para admissão ao Curso de Especialização em Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de Solos, conforme ANEXO I deste Edital.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente por formulário eletrônico disponível no link: <https://gpi.caed.ufmg.br/index.php/846652?lang=pt-BR>, no período de **29 de agosto de 2023 a 11 de setembro de 2023**.

2.2. **As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas até as 17:00 horas do dia 11 de setembro de 2023.**

2.3 **O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado a partir das 18:00 horas no dia 13 de setembro de 2023.**

2.4. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até **02 (dois) dias corridos** após a data de sua divulgação. Os recursos deverão ser dirigidos à coordenação do Curso,

pelo e-mail: [unisolosufmg@gmail.com](mailto:unisolosufmg@gmail.com).

**2.5 O resultado final da homologação das inscrições** será divulgado no dia **18 de setembro de 2023**, no site do CAED/UFMG <http://www.ead.ufmg.br>.

2.6. Para se inscrever, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.7. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

3.1. De acordo com as instruções contidas no formulário, o candidato deverá também encaminhar os documentos digitalizados relacionados abaixo, **em único arquivo, no formato PDF (Portable Document Format)**, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) megabytes. O nome do arquivo deverá ser o CPF do candidato.

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Cópia do CPF;

c) Certidão de quitação eleitoral a ser obtida no endereço: <http://www.tre-mg.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.

d) Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

e) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou documento equivalente, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do término do período para registro acadêmico no Curso de Pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

f) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;

g) Cópia do comprovante de endereço atualizado;

h) Prova de estar em dia com as obrigações militares no caso de candidato brasileiro; no caso de candidato estrangeiro, os documentos exigidos pela legislação específica. Candidatos estrangeiros deverão comprovar domínio instrumental da língua portuguesa;

i) Curriculum *Lattes* ou *Vitae* (anexando cópias dos comprovantes);

j) Carta de intenções;

**3.2. Não poderá participar deste processo seletivo o candidato que possuir Certificado de Especialista em Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de Solos, emitido pela UFMG.**

3.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

3.4. Para se inscrever, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO FINAL

4.1. O Processo de Seleção consta de duas etapas simultâneas:

Etapa I: Análise da Carta de Intenções

## Etapa II: Análise de Currículo

4.2. A Etapa I é eliminatória e classificatória.

4.2.1 Será eliminado o candidato que não obtiver pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na Etapa I.

4.3. A análise da carta de intenções valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e valorizará:

- A compreensão do candidato sobre a importância do levantamento de interpretação de solos; valor: 0 (zero) a 30 (trinta);

- Domínio e conhecimento sobre ensino/aprendizagem em **Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de Solos**; valor: 0 (zero) a 30 (trinta);

- A sua disposição como cursista – interesse, motivações, expectativas e disponibilidade de tempo para dedicação ao Curso, encontros presenciais e a distância; valor: 0 (zero) a 40 (quarenta);

4.4. A Etapa II é classificatória.

4.5. A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.6. A classificação do candidato dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no **Anexo III**. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na referida tabela de pontuação.

4.7. Para fins de contagem de pontos na atuação profissional, serão considerados como fração mínima 06 (seis) meses completos.

4.8. O Resultado Final será a média aritmética no cômputo final dos pontos obtidos com a análise de currículo e a carta de intenções, sendo que a classificação obedecerá à ordem decrescente.

4.9. Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate se dará pelos seguintes critérios:

- Maior tempo de experiência na Educação Básica;

- Maior idade.

4.10. O processo seletivo será realizado pelo **Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFMG**. A Comissão de seleção responsável pela condução do processo seletivo será designada por esse Colegiado, e nomeada por meio de Portaria específica, que obedecerá ao disposto nos artigos 18 a 21 da Lei 9.784/99. A Comissão será composta por **04 (quatro) docentes do Departamento de Geografia da UFMG** com titulação superior a mínima exigida no certame.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E OUTRAS CONVOCAÇÕES

5.1. O resultado preliminar do Processo de Seleção será publicado no site do CAED/UFMG <http://www.ead.ufmg.br>, no dia **20 de setembro de 2023**, conforme previsto no cronograma (**ANEXO IV**).

5.2. O resultado final do Processo de Seleção será publicado no site do CAED/UFMG [www.ead.ufmg.br](http://www.ead.ufmg.br) no dia **02 de outubro de 2023**, conforme previsto no cronograma (**ANEXO IV**).

5.3. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não são oficiais e, portanto, não geram deveres ou direitos.

5.4. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final.

## 6. DO RECURSO

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

6.1.1. O prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias a partir da publicação do **resultado preliminar, dia 20 de setembro de 2023**, observado o disposto no art. 59 da Lei nº 9.784/1999 e nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11/11/2010 do Conselho Universitário.

6.1.2. O recurso deverá ser realizado até às **17:00 horas do dia 30 de setembro de 2023** através de **formulário eletrônico específico disponibilizado no link: <https://gpi.caed.ufmg.br/index.php/579671?lang=pt-BR>**.

6.1.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

6.1.4. Se a análise do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

6.1.5 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.2. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela **Comissão de Seleção nomeada pela Portaria do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFMG**.

## 7. DO REGISTRO GERAL NA UFMG E MATRÍCULA

7.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de **03 a 05 de outubro de 2023**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado.

7.2. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 10 de outubro de 2023**.

7.3. Documentação obrigatória para registro acadêmico deverá ser enviada para o e-mail **unisolosufmg@gmail.com** até dia **09 de outubro de 2023**. Não será aceita documentação incompleta. A confirmação do recebimento dos documentos será enviada em até **24 horas** após o envio. **A documentação deverá ser enviada em pdf e arquivo único na respectiva ordem, conforme instruções: <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>**

a) **CPF** (Cadastro de Pessoa Física);

b) **Documento de Identidade** com validade nacional (RG, Carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH dentro da validade, Identidade expedida por Ministério Militar, Identidade Policial Militar);

c) **Certidão de Nascimento ou de Casamento;**

d) **Certidão de quitação eleitoral** (pode ser retirada on-line);

certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (só será considerada válida aquela obtida no site: [www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) - Não serão aceitos comprovantes individuais de votação)

e) **Documento militar válido** (apenas candidato do sexo masculino), com informação de cumprimento das obrigações correspondentes e atualizado nos casos aplicáveis. Documentos válidos como comprovação: CAM - Certificado de Alistamento Militar (dentro da validade); Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria; Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou o antigo Certificado de Reservista de

3ª Categoria; Certificado de Isenção (CI); Certidão de Situação Militar; Carta Patente; Provisão de Reforma; Atestado de Situação Militar; Atestado de se encontrar desobrigado do Serviço Militar; Carteira de identidade militar (forças armadas); Cartão de identificação militar (forças armadas); Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo.

f) **Comprovante de residência** (em nome próprio ou de outrem);

g) **Comprovante frente e verso de conclusão de curso de graduação** reconhecido pelo MEC (diploma registrado, certificado ou declaração informando que o aluno concluiu o curso). Em caso de certificado ou declaração, deve constar a data da colação de grau. Não serão aceitas declarações com previsão, seja de conclusão, seja de colação de grau; bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

7.4 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de Especialização, deverá enviar para **unisolosufmg@gmail.com**, até **09 de outubro de 2023**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações de previsão de conclusão ou de colação.

7.5 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma do curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil. Candidatos estrangeiros deverão enviar para **unisolosufmg@gmail.com**, até o dia **09 de outubro de 2023** o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico "Documentação".

7.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, de acordo com o disposto no Art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, "cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG". Perderá o direito à vaga o (a) candidato (a) classificado (a) que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vagas decorrentes destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos (as) aprovados (as), observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.7. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da UFMG.

7.8. Os alunos selecionados que não fizerem o cadastro prévio até **05 de outubro de 2023**, ou que não apresentarem qualquer dos documentos solicitados neste Edital, serão considerados desistentes, autorizando a Coordenação do curso a convocação dos excedentes.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site [www.ead.ufmg.br](http://www.ead.ufmg.br) em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

8.2. Inexatidão das declarações e irregularidades na documentação, no decorrer do processo ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

8.3. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu e-mail e do endereço residencial durante o processo de seleção, não se responsabilizando o **CAED/UFMG e o Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFMG** por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

8.4. Os casos omissos, no que tange à realização da Seleção, serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

8.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pelo CAED/UFMG e pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFMG.

8.6. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: **unisolosufmg@gmail.com**.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2023.

Prof. Carlos Fernando Ferreira Lobo  
Diretor do Instituto de Geociências

Prof. Eucidio Pimenta Arruda  
Coordenador Geral da UAB na UFMG

Maria das Graças Moreira  
Diretora Adjunta Educação a Distância na UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Fernando Ferreira Lobo, Diretor(a) de unidade**, em 23/08/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Moreira, Diretor(a) adjunto(a)**, em 23/08/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eucidio Pimenta Arruda, Coordenador(a)**, em 24/08/2023, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2566847** e o código CRC **1E5736D0**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I

Oferta de polos e quantidade de vagas.

POLOS	QUANTIDADE DE VAGAS
Araçuaí-MG	30
Itamonte-MG	30
Juiz de Fora	30
Sabará-MG	30
Sete Lagoas-MG	30
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>150 (CENTO E CINQUENTA)</b>

**ANEXO II****MODELO DE FORMATAÇÃO DE CARTA DE INTENÇÕES**

Nome completo:

Escreva aqui sua carta de intenções, em fonte Arial 12, espaçamento 1,5, com no **máximo** três páginas, **conforme item 4.3 deste Edital**.

Cidade, \_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

Nome do (a) candidato (a)

**ANEXO III**

Critérios e pontuação da análise do Currículo do candidato.

<b>Quesitos</b>	<b>Itens Avaliados</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação máxima por Quesito</b>
<b>1 - Títulos</b>	Graduação em áreas de conhecimento do curso*	05 Pontos	<b>Máximo de 30 pontos</b>
	Graduação em áreas de aderência do curso**	03 Pontos	
	Graduação em outras áreas de conhecimento	02 Pontos	
	Mestrado em áreas de conhecimento do curso*	05 Pontos	
	Mestrado em áreas de aderência do curso**	03 Pontos	
	Mestrado em outras áreas de conhecimento	02 Pontos	
	Doutorado em áreas de conhecimento do curso*	05 Pontos	
	Doutorado em áreas de aderência do curso**	03 Pontos	
	Doutorado em outras áreas de conhecimento	02 Pontos	
<b>2 - Experiência profissional</b>	Atuação como agente público do Estado (nos três níveis de governo - Municipal, Estadual ou Federal)	10 Pontos por ano (até o limite de 50 pontos)	<b>Máximo de 50 pontos</b>
	Atuação como profissional de educação básica e/ou superior	05 Pontos por ano (até o limite de 40 pontos)	
	Experiência em assessoria ou consultoria em setor de apoio ao Estado, em empresas privadas ou organizações não governamentais	03 Pontos por ano (até o limite de 30 pontos)	
<b>3 - Publicações Acadêmicas</b>	Autoria ou coautoria de artigo publicado em periódico (revista científica) internacional	10 Pontos por artigo	<b>Máximo de 20 pontos</b>
	Autoria ou coautoria de artigo publicado em periódico (revista científica) nacional	05 Pontos por artigo	
	Autoria ou coautoria de trabalho publicado em anais de evento (completo, resumo expandido ou resumo) internacional	03 Pontos por trabalho	

Autoria ou coautoria de trabalho publicado em anais de evento (completo, resumo expandido ou resumo) internacional	02 Pontos por trabalho
Autoria ou coautoria de livro ou capítulo de livro	5,0 Pontos livro ou capítulo

Observação: SOMENTE serão pontuados os itens previstos neste ANEXO, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios.

**\*Áreas de conhecimento do curso:** Agrônomo(a); Engenheiro(a) Florestal; Engenheiro(a) Civil; Engenheiro(a) Cartógrafo(a) e Agrimensor(a); Engenheiro(a) Ambiental; Engenheiro(a) de Computação; Engenheiro(a) Agrícola; Zootecnista, Geólogo(a); Engenheiro(a) Geólogo(a), Biólogo(a), Geógrafo(a) e áreas afins.

**\*\*Áreas de aderência do curso:** Arquitetos(as) e Urbanistas; Bacharéis em Sistema de Informação ou áreas similares; bem como profissionais de áreas afins e gestores com vinculação a setores relacionados ao objeto do curso.

#### ANEXO IV CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL	
Período de Inscrição	29/08/23 a 11/09/23	<a href="http://www.ead.ufmg.br">www.ead.ufmg.br</a>	
Resultado Preliminar das inscrições homologadas	13/09/23		
Período de recurso inscrições homologadas	14 a 15/09/23		
Resultado Final das inscrições homologadas	18/09/23		
Resultado preliminar das Etapas I e II	20/09/23		
Resposta ao recurso das Etapas I e II	01/10/23		
Resultado Final do processo de seleção	02/10/23		
Cadastro prévio	03 a 05/10/23		<a href="https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio">https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio</a>
Período de registro	até 10/10/23		
Lista final de alunos matriculados	11/10/23		<a href="http://www.ead.ufmg.br">www.ead.ufmg.br</a>
Início do Curso	Outubro de 2023		